



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 02/86

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 1.010/86-36-DCF,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Conselheiros Professor JOSÉ DE LIMA, o Representante do Corpo Administrativo CLOVES SOUZA BRITO e o Representante do Corpo Discente LEONARDO PINHEIRO para, sob a Presidência do primeiro, constituírem uma COMISSÃO ESPECIAL com a finalidade de elaborar o QUADRO denominado BALANCETE PATRIMONIAL SINTÉTICO, bem como as normas para sua aplicação, a fim de serem submetidos a apreciação do Egrégio Conselho de Curadores.

Art. 2º - A Comissão designada no artigo anterior tem o prazo de trinta (30) dias para apresentar o seu parecer, após a sua instalação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE SETEMBRO DE 1986

ILZA MIRANDA BITRAN
PRESIDENTE

Pub. no B.O. de outubro de 86. (4250)